



Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



TERMO DE APOSTILAMENTO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 144/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DORES DO RIO PRETO E A EMPRESA MARCO A. S. TEIXEIRA ENGENHARIA LTDA

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Rua Benvindo Borges dos Santos nº 80 – Cidade Alta - Dores do Rio Preto - ES, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 10.666.803/0001-33, neste ato representado por sua Gestora, a Sra. **NATALIA VILAS BOAS DE OLIVEIRA**, e o **MUNICÍPIO DE DORES DO RIO PRETO-ES**, com sede na Rua Pedro de Alcântara Galvêas, nº 122, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.167.386/0001-87, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Exmo. Sr. **THIAGO LOPES PESSOTTI**, e doravante denominado **CONTRATANTES** e de outro lado a empresa **MARCO A S TEIXEIRA ENGENHARIA LTDA**, estabelecida na Rua Gonçalves da Silva, nº 284, Centro, Bom Jesus do Itabapoana/RJ, CEP 28.360-000, inscrita no CNPJ sob nº 07.956.668/0001-56, neste ato representada pelo Sr. **MARCO ANTONIO DA SILVA TEIXEIRA**, denominada **CONTRATADA**, atendendo ao que consta no Processo nº 3428/2023 resolve registrar o presente Termo de Apostilamento, que se regerá mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo de Apostilamento é a inclusão de fonte de recurso ao contrato nº 144/2025 cujo objeto é a Obra de Construção de Unidade de Estratégia e Saúde da Família, às margens da BR-482, sede do Município de Dores do Rio Preto/ES.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

080001.080.10.301.0035.1.041 - 44905100000

Ficha: 056

Fonte: 163200000009 - Transferências do Estado referentes a convênios e instrumentos congêneres vinculados à saúde – UBS Sede

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Contrato nº 144/2025, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO:

A Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto-ES (Contratante) providenciará a divulgação e mantidos à disposição do público em sítio eletrônico oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, consoante ao que dispõe o Art. 61 da Lei 8.666/93.

Dores do Rio Preto/ES, 25 de março de 2026.

Natalia Vilas Boas de Oliveira
Gestora

Thiago Lopes Pessotti
Prefeito Municipal

Rua Pedro de Alcântara Galvêas, 122 – Centro – Tel (28)3559-1102 – CEP 29.580-000 – Dores do Rio Preto – ES